



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA – FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2012 – Nº 375

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 143/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA GLÓRIA MARIA DOS SANTOS BUZON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **GLÓRIA MARIA DOS SANTOS BUZON** – Cargo: Trabalhador braçal, concedida através da Portaria nº 034/12, prorrogada pelas Portarias nºs 062/12 e 136/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de agosto a 15 de novembro de 2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/08/12.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de setembro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2012

REVOGA A PORTARIA Nº 078/12 QUE PRORROGOU A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIA DA PENHA FALCÃO DE GOUVEIA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 078, de 04 de julho de 2012, que prorrogou a licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **MARIA DA PENHA FALCÃO DE GOUVEIA SILVA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 053/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/08/12.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de setembro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEME Nº 032/2012, de 03 de setembro de 2012.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 984 DE 30 DE AGOSTO DE 2012 NO QUE DIZ RESPEITO À ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO DE DOCÊNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e interesse do município;

RESOLVE:

Art.1º O direito de opção previsto na Lei Municipal nº 984, de 30 de agosto de 2012 deverá ser exercido por meio de requerimento padrão, conforme anexo I desta Portaria.

Art.2º A apresentação de requerimento para efeito de alteração da carga horária constitui manifestação irrevogável e irretroatável de vontade do servidor, que declara, no ato, ter plena ciência das consequências da opção feita, quanto aos seus direitos e obrigações.

Art.2º O Profissional do Magistério que optar pela alteração de carga horária, na forma prevista na Lei Municipal nº 984, de 30 de agosto de 2012, somente poderá mudar sua localização, nas formas previstas na Lei Complementar Nº 005/98, para atuação na mesma modalidade e carga horária correspondente.

Art.4º Os professores que por força de concurso de remoção oficial encontram-se lotados em vagas de Educação Infantil – Creche deverão providenciar assinatura do termo conforme Anexo II.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

ANEXO I PORTARIA/SEME Nº 032/2012

_____,

(NOME)

CPF Nº _____, com localização efetiva no (a) _____

_____, fundamentada na Lei Municipal Nº 984, de 30 de agosto de 2012, vem REQUERER a ampliação de sua carga horária de 25 (vinte e cinco) para 40 (quarenta) horas semanais, com respectiva alteração em seus vencimentos, DECLARANDO, neste instrumento, que tem plena ciência de que a opção ora manifestada: a) tem caráter irrevogável e irretroatável; b) obriga o fiel exercício do cargo na forma da opção feita.

Nestes Termos.

Aguarda Deferimento.

Vargem Alta, _____ de _____ de 2012

ANEXO II - PORTARIA/SEME Nº 032/2012

_____,
PMFD atualmente localizada no
(a), _____

conforme Concurso Municipal de Remoção realizado em ____/____/_____, fundamentada na Lei Municipal Nº 984, de 30 de agosto de 2012, vem REQUERER a ampliação de sua carga horária de 25 (vinte e cinco) para 40 (quarenta) horas semanais, com respectiva alteração em seus vencimentos, DECLARANDO, neste instrumento, que tem plena ciência de que a opção ora manifestada: a) tem caráter irrevogável e irretroatável; b) obriga o fiel exercício do cargo na forma da opção feita.

Nestes Termos.

Aguarda Deferimento.

Vargem Alta, _____ de _____ de 2012

PORTARIA/SEME Nº 033/2012, de 04 de setembro de 2012.

PROCEDE A PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando a conclusão do processo de avaliação de desempenho na função, dos profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, procedido pela comissão respectiva, na forma da Lei 848/2010 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, na forma do Anexo Único, em razão da promoção realizada mediante processo de avaliação de desempenho na função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do novo enquadramento de cada servidor, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello
Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES
Decreto nº 1602/2009

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 033/2012

ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DECORRENTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA FUNÇÃO

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA A SER CONSIDERADA PARA EFEITO DA PROMOÇÃO
01. L.M.P.	PMFD III	01/02/2007	02	03	01/09/2012
02. F.O.F	PMFD III	01/02/2007	02	03	01/09/2012

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA.

RESOLUÇÃO CME Nº 041/2012.

PARALISA A ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EMEB – “SANTA LUZIA DE POMBAL”.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo CME Nº 005/2012, aprovado na Sessão Plenária do dia 22/08/2012.

RESOLVE:

Art.1º- Paralisar a Escola de Ensino Fundamental EMEB – “Santa Luzia de Pombal”, localizada na comunidade de Pombal de Cima a partir de 16 (dezesseis) de julho de 2012, em razão do número reduzido de alunos.

Ar. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta providencie o recolhimento do acervo da escola, contendo a vida escolar dos alunos.

Vargem Alta, 22 de agosto de 2012.

PRESIDENTE DO CME – Flavio Ferreira Barbosa

Homologado em 29 / 08 / 2012.

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA.

RESOLUÇÃO CME Nº 042/2012.

PARALISA A ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CMEI – “FAZENDA BELÉM”.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo CME Nº 006/2012, aprovado na Sessão Plenária do dia 22/08/2012.

RESOLVE:

Art.1º- Paralisar a Escola Centro Municipal de Educação Infantil CMEI – “Fazenda Belém”, localizada na comunidade Belém, a partir do dia de 17 (dezessete) de julho de 2012, em razão do número reduzido de alunos.

Ar. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta providencie o recolhimento do acervo da escola, contendo a vida escolar dos alunos.

Vargem Alta, 22 de agosto de 2012.

PRESIDENTE DO CME – Flavio Ferreira Barbosa

Homologado em 29 / 08 / 2012.

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação





OUVIDORIA - PMVA

DENÚNCIAS, DÚVIDAS,
SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

LIGUE:

(28) 3528-1371

EMAIL:

ouvidoria@vargemalta.es.gov.br

LOCAL DE ATENDIMENTO: (EM CIMA DA RODOVIÁRIA)

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JULIMAR PAIVA FERRAZ
COMUNICAÇÃO

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

APARECIDA SILVA CAMPOS
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

GISLANE SOUZA SANTOS
GOVERNO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.

As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.